



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 050/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à GSX Portugal, Unipessoal, Lda**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Maratona da Europa – Aveiro 2025”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

GSX Portugal, Unipessoal, Lda

Localização das Atividades:

Acolhimento, partida e chegada dos atletas e participantes no evento desportivo e instalações de apoio (camião com som e LED móvel), Cais da Fonte Nova, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dia 27 de abril de 2025

Horário Autorizado:

1 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, DJ's e locução (Speaker) da prova desportiva, incluindo a cerimónia de entrega de prémios, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 27 de abril (domingo): das 07h00 às 15h00

Nota: ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, foi autorizada por despacho do Sr Presidente da Câmara Municipal datado de 22/04/2025, a emissão da Licença Especial de Ruído para o referido evento das **07H00 às 09H00**.



2 – Promoção do evento nos locais onde se verificará amplificação sonora:

- Dia 27 de abril (domingo): 07h00 às 15h00 - para equipamento fixo no Cais da Fonte Nova;
- Dia 27 de abril (domingo): 07h00 às 15h00 - para “camião com som” e “Led móvel” a percorrer por vários arruamentos do município de Aveiro.

Nota: ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, foi autorizada por despacho do Sr Presidente da Câmara Municipal datado de 22/04/2025, a emissão da Licença Especial de Ruído para o das **07H00 às 15H00**.

3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações e do Hotel Mélia;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro